

LEI Nº 4.975 - DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Domingos Vaz, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Educacional**, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.367.543/0001-47, com sede na Rua Bernardo Aroeira, 73, Centro - Araxá/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha